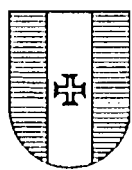


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 82

Quarta-feira, 27 de Julho de 1994

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 106-A/94

Altera o quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 76/93, de 7 de Junho, no que concerne ao número de lugares existentes nas categorias de operador de sistema principal, de 1ª ou 2ª classe.

Portaria n.º 106-B/94

Altera o quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 76/93, de 7 de Junho, no que concerne à carreira de oficial administrativo.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 106-A/94

Alteração ao Anexo I do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado por Portaria n.º 76/93 de 7 de Junho.

Considerando a necessidade de proceder ao aumento do número de lugares actualmente existentes na Carreira de Informática, urge alterar o Quadro do Centro Regional de Saúde.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais aprovar o seguinte:

Art. 1º - O quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde aprovado pela Portaria n.º 76/93 de 7 de Junho é alterado no que concerne ao número de lugares existentes na categoria de Operador de Sistema Principal, de 1ª ou 2ª classe da Carreira de Informática, passando a ser o constante do anexo I à presente

Art. 2º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 15 de Julho de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira Freitas.

ANEXO I
ALTERAÇÃO DO QUADRO DO CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
APROVADO PELA PORTARIA N.º 76/93, DE 7 DE JUNHO

GRUPO DE PESSOAL	Nível	Área Funcional	Carreiras	Categoria/Cargo	FP Lugares
PESSOAL DE INFORMÁTICA		e)	Operador de Sistema	Operador de Sistema Chefe Operador de Sistema Principal de 1ª ou 2ª classe	1 3

Centro Regional de Saúde, O Presidente do Conselho de Administração - José Flávio Ribeiro

Portaria n.º 106-B/94

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

A Portaria n.º 76/93, de 7 de Junho aprovou o quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde.

Considerando que ao nível do grupo do pessoal administrativo se verifica um desajustamento nos lugares existentes no quadro, torna-se necessário proceder ao seu reajustamento, com o objectivo de se atingir um melhor equilíbrio no desenvolvimento daquela carreira administrativa.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º - O quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 76/93, de 7 de Junho, no que concerne à carreira de Oficial Administrativo é alterado, passando a ser o constante do anexo I à presente Portaria.

Artigo 2.º - O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais,

Assinada em 15 de Julho de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

ANEXO I

ALTERAÇÃO DO QUADRO DO CENTRO REGIONAL DE SAÚDE APROVADO PELA PORTARIA N.º 76/93, DE 7 DE JUNHO

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRAS	CATEGORIA/CARGO	1.º 116-2441
Pessoal de Chefia	---	---	---	---	---
Pessoal Administrativo	---	Admi, Pessoal, Contabilidade, Expedição, Arquivo, Património e Económico, Apoio Administ., Dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial Administ. Principal 1.º Oficial 2.º Oficial	32 57 66
	---	---	---	---	---
Pessoal Auxiliar	---	---	---	---	---

Centro Regional de Saúde, O Presidente do Conselho de Administração, José Flávio Ribeiro

Preço deste número: 40\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%;">Completa</td> <td style="width: 15%;">(Ano)</td> <td style="width: 15%;">7 564\$00</td> <td style="width: 15%;">(Semestral)</td> <td style="width: 15%;">3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Séria</td> <td></td> <td>2 504\$00</td> <td></td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/93 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano)	7 564\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Séria		2 504\$00		1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano)	7 564\$00	(Semestral)	3 780\$00								
Cada Séria		2 504\$00		1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"